

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município
Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3381 DE 13 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 13 de maio de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
17.01-04.131.0079.1051	90	4490.52	45.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	607	3390.49	170.000,00	
33.01-12.361.0084.2.009	682	3390.30	210.000,00	
33.01-12.361.0084.2.009	683	3390.30	240.000,00	
33.01-12.365.0084.2.006	850	3390.30	50.000,00	
33.01-12.365.0084.2.007	858	3390.30	100.000,00	
33.01-12.365.0085.2.098	932	3390.49	30.000,00	
17.01-04.131.0079.2.095	101	3390.39		45.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	599	3390.39		50.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	600	3390.39		150.000,00
33.01-12.361.0084.2.009	684	3390.32		100.000,00
33.01-12.361.0084.2.009	685	3390.39		50.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	768	3390.34		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	769	3390.34		10.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	780	3390.49		30.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	781	3390.49		100.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	933	3390.49		70.000,00
33.01-12.368.0082.2.275	1094	3390.39		150.000,00
33.01-12.368.0082.2.275	1095	3390.39		50.000,00
33.01-12.368.0082.2.276	1105	3390.30		30.000,00
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	1153	3190.96	10.000,00	
35.01-08.122.0079.2.288	1146	3190.13		10.000,00
FMS				
36.01-10.303.0121.2.332	1423	3390.32	70.000,00	
36.01-10.126.0118.2.322	1264	3390.40		70.000,00
			925.000,00	925.000,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2022
Processo nº 1214/2022

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos urológicos em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, em favor da empresa:

– CLINICA MEDICA DE CONCEICAO DE MACABU LTDA, CNPJ: 24.361.523/0001-21, no valor de R\$ 1.567.564,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 13 de maio de 2022.

Nilton Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300



**IPTU
2022**
COTA ÚNICA COM
20%
DE DESCONTO
ATÉ O DIA 31 DE MAIO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUISSAMÃ | SECRETARIA DE
FAZENDA